

TA N.º 19.16.3708.0040181/2024-98

CT. N.º 19.16.3708.0159351/2023-98

CT SIAD N.º 9406369

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E PERY FRANCISCO ASSIS SHIKIDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Pery Francisco Assis Shikida, inscrito no CPF sob o n.º 568.898.956-49.

As partes qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 25, II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e da Resolução PGJ n.º 060/2011, conforme Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 6591010, de 20/12/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de docente para orientar o trabalho de conclusão de curso de Paula Fontenelle da Costa Amadeu, no curso de pós-graduação lato sensu – *Ciências Criminais na Visão do Ministério Público*, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf)”, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução contratual por mais 02 (dois) meses, a partir de **01/05/2024 até 30/06/2024**, inclusive, com fundamento no art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor

A presente prorrogação não ensejará qualquer despesa orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Pery Francisco Assis Shikida
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Pery Francisco Assis Shikida, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 11:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/04/2024, às 19:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/04/2024, às 11:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/04/2024, às 12:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7216793** e o código CRC **68A2816D**.

Processo SEI: 19.16.3708.0040181/2024-98 / Documento SEI: 7216793

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008